



A matéria foi discutida votada e aprovada na reunião Ordinária do dia 03.06.05

P. J. Santos
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Estado do Pará

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 057 / 2005 DE 05 DE MAIO DE 2005

Dispõe sobre a revogação do Decreto n°. 069 de 01 de setembro de 2003, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica Revogado O Decreto n°. 069 de 01 de setembro de 2003, que destina a área do Patrimônio Municipal para instalação de uma **Fábrica de Farinha** destinada para senhora **Terezinha Pessoa Araújo**, cuja, foi remanejada da área localizada à Rua Angelin no perímetro compreendido entre a Travessa Chico Mendes e a Travessa Ana Cleide, considerada crítica e inadequada para funcionamento do seu estabelecimento, e transferida para a Rua São José, bairro Vila Nova neste município.

Art. 2º A área dimensiona, 35 metros de frente por 30 metros de nas laterais e 35 metros na frente inferior, totalizando 1050 m², localizada à Rua São José, bairro Vila Nova neste município.

Art. 3º A revogação do Decreto n°. 069 de 01 de setembro de 2003, se faz devido a descrição do Art. anterior não atender as necessidades para a instalação dos diversos equipamentos para o funcionamento de uma fábrica de farinha.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

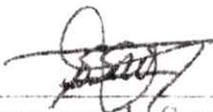
Art. 5º. Dê-se Ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará aos 05 de maio de 05.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança
do Piriá
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Sanção

Publicação


Francisco de Sousa Soares
Prefeito Municipal

Obs: Mais o Prof. de Lei N° 09/05

